

## Ato Normativo Nº 01/2020

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, no uso de suas atribuições legais, e:**

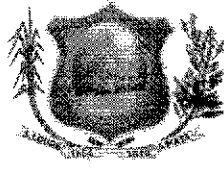
**Considerando:** a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000-LRF – que prevê, em seu artigo 8º, que o Poder Executivo estabelecerá em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**Considerando:** Manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias com fluxo de caixa para os pagamentos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A programação da execução financeira relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e a execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único** – A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de receitas para fazer face à distribuição de recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Art. 2º** - O fluxo de execução das Receitas – Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre e do exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

**Art. 3** – O Cronograma de Execução Mensal de desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

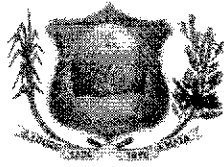
**Art. 4º** - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-à bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Ato deverá ser promovido no bimestre seguinte.

**Parágrafo único.** A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - As alterações do fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas.

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Ato;

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada dos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;



**Art. 6º** - Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de suplementação.

**Art. 7º** - Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

**Art. 8º** - Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 9º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 3 de janeiro de 2020

**Bruno Gomes de Oliveira**

**-Prefeito-**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL DO EXERCÍCIO 2020**  
**(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**

Grupo da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1 Receita de Impostos	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.180.000,00	R\$ 2.180.000,00	R\$ 2.180.000,00	R\$ 2.180.000,00	R\$ 13.720.000,00
1.2 Receitas de Contribuição	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.777.000,00	R\$ 27.277.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 1.720.000,00
1.7 Transferências Correntes	R\$ 26.000.000,00	R\$ 26.000.000,00	R\$ 23.000.000,00	R\$ 23.000.000,00	R\$ 26.710.000,00	R\$ 29.000.000,00	R\$ 153.710.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 773.000,00	R\$ 4.473.000,00
2.2 Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
2.4 Transferências de Capital	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 6.400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.020.000,00</b>	<b>R\$ 35.020.000,00</b>	<b>R\$ 31.700.000,00</b>	<b>R\$ 31.700.000,00</b>	<b>R\$ 35.410.000,00</b>	<b>R\$ 38.750.000,00</b>	<b>R\$ 207.600.000,00</b>



**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2020**  
**(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**

Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31	R\$ 9.000.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 10.900.000,00	R\$ 18.543.000,00	R\$ 136.543.000,00
32	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 128.000,00
33	R\$ 2.699.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 44.699.000,00
44	R\$ 795.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 11.795.000,00
45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
46	R\$ 1.605.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 11.605.000,00
90	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 2.780.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.339.000,00</b>	<b>R\$ 16.140.000,00</b>	<b>R\$ 17.040.000,00</b>	<b>R\$ 17.040.000,00</b>	<b>R\$ 17.040.000,00</b>	<b>R\$ 17.040.000,00</b>	<b>R\$ 17.040.000,00</b>	<b>R\$ 17.040.000,00</b>	<b>R\$ 17.040.000,00</b>	<b>R\$ 17.040.000,00</b>	<b>R\$ 17.040.000,00</b>	<b>R\$ 24.761.691.000,00</b>	<b>R\$ 207.600.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	R\$	-
(-) AJUSTE DE PERDAS	R\$	-
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$	47.802.121,16
(-) AJUSTE DE PERDAS	-R\$	2.423.553,72
TOTAL	R\$	45.378.567,44

